



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.041/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

Via - Jurídico

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (RECAPEAMENTO DE VIAS) E CORRETIVA (OPERAÇÃO TAPA BURACO) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ E EM PARALELEPÍPEDO DO SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2017, neste ato representado, pelo Secretário Municipal nomeado através da Portaria nº. 1156/2019, o Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.951.168/0001-70, com sede na Av. República do Líbano, 251, Torre C, sala 2009, Pina, Recife/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. **Pedro Celso de Castro Pita Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.918.732 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 030120764-09, residente e domiciliado no Cais de Santa Rita, nº. 595, apto 402, bairro de São José, Recife - PE, CEP 50.020-455, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2019**, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de manutenção preventiva (recapeamento de vias) e corretiva (operação tapa buraco) em concreto betuminoso usinado à quente cbuq e em paralelepípedo do sistema viário no município do Paulista/PE, que se regerá pelas normas constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Considerando os motivos expostos no Ofício nº 1677/2019 – SEIN, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, sem Reflexo Financeiro ao Contrato Nº 041/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de manutenção preventiva (recapeamento de vias) e corretiva (operação tapa buraco) em concreto betuminoso usinado à quente cbuq e em paralelepípedo do sistema viário no município do Paulista/PE, fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na **1ª Planilha de Readequação (Anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula quinta.

Parágrafo Único – justificativa – Foi necessário distratar parte do serviço relacionado na planilha do Contrato, pois não havia mais necessidade de se executar tal quantidade prevista em planilha, bem como acrescentar quantidades maiores aos serviços relacionados devido a necessidade de execução in loco. Além disso foi necessário acrescentar o item 2.12 referente ao serviço de fresagem de pavimento asfáltico. Com a finalidade de nivelar o pavimento existente devido as suas variadas imperfeições e também para conferir maior aderência ao pavimento dando melhor qualidade no acabamento final do recapeamento e também foi necessário acrescentar o item 7.0 de serviços diversos, devido a necessidade de análise in loco no processo executivo dos serviços de tapa buraco em pedra granítica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Para execução dos serviços de manutenção preventiva (recapeamento de vias) e corretiva (operação tapa buraco) em concreto betuminoso usinado à quente cbuq e em paralelepípedo do sistema viário no município do Paulista/PE, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

Contrato nº 041/2019

- Valor Total Contratado: R\$ 8.415.900,00 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil e novecentos reais)
- Serviços Suprimidos: R\$ 938.834,9 (novecentos e trinta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)
- Serviços Excedentes: 445.947,42 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
- Serviços Extras: 492.887,31 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).
- Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R\$ 8.415.900,00 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil e novecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1. O valor total referente a execução dos serviços de manutenção preventiva (recapeamento de vias) e corretiva (operação tapa buraco) em concreto betuminoso usinado à quente cbuq e em paralelepípedo do sistema viário no município do Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, permanecerá R\$ R\$ 8.415.900,00 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Considerando o Decreto Municipal 100/2019, datado de 12/11/2019, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2019, e em razão da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste contrato, orçamentária quando da abertura do orçamento para o exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.2. Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao Ofício nº 1677/2019 - SEIN, que solicita o Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, sem Reflexo Financeiro ao Contrato Nº 041/2019, firmado com a sua respectiva justificativa devidamente emitida pelo Secretário Executivo de Serviços Públicos Sr. Risomar Campelo, e pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Pedro Cezar Alves de Lima, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

6.1. Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2019, de 15 de abril de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 07 de janeiro de 2020.

Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura,
e Serviços Públicos
Contratante

NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS
CIVIS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF: _____

2. CPF/MF: _____





EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2019

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.041/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

PORTARIA DA CPL: 068/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI.

CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70

OBJETO: Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, Sem Reflexo Financeiro ao Contrato Nº 041/2019, cujo objeto é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de manutenção preventiva (recapeamento de vias) e corretiva (operação tapa buraco) em concreto betuminoso usinado à quente cbuq e em paralelepípedo do sistema viário no município do Paulista/PE, fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na 1ª Planilha de Readequação (Anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula quinta.

Parágrafo Único – justificativa – Foi necessário distratar parte do serviço relacionado na planilha do Contrato, pois não havia mais necessidade de se executar tal quantidade prevista em planilha, bem como acrescentar quantidades maiores aos serviços relacionados devido a necessidade de execução in loco. Além disso foi necessário acrescentar o item 2.12 referente ao serviço de fresagem de pavimento asfáltico. Com a finalidade de nivelar o pavimento existente devido as suas variadas imperfeições e também para conferir maior aderência ao pavimento dando melhor qualidade no acabamento final do recapeamento, e também foi necessário acrescentar o item 7.0 de serviços diversos, devido a necessidade analisada, in loco no processo executivo dos serviços de tapa buraco em pedra granítica.

DA ALTERAÇÃO

- Valor Total Contratado: R\$ 8.415.900,00 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil e novecentos reais)
- Serviços Suprimidos: R\$ 938.834,9 (novecentos e trinta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)
- Serviços Excedentes: 445.947,42 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
- Serviços Extras: 492.887,31 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).
- Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R\$ 8.415.900,00 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil e novecentos reais)

O valor total referente a execução dos serviços de manutenção preventiva (recapeamento de vias) e corretiva (operação tapa buraco) em concreto betuminoso usinado à quente cbuq e em paralelepípedo do sistema viário no município do Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, permanecerá R\$ R\$ 8.415.900,00 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil e novecentos reais).

Considerando o Decreto Municipal 100/2019, datado de 12/11/2019, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2019, e em razão da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste contrato, orçamentária quando da abertura do orçamento para o exercício subsequente.

ASSINATURA: 07/01/2020.

Paulista/PE, 07 de janeiro de 2020.

Pedro Cezar Alves de Lima

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 29 / 01 / 2020. D.O.U: ____ / ____ / ____ . D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____

